



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 631, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 28.313, de 31 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

- Hélio Eugênio Lunelli, para o cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/02/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0556811** e o código CRC **E8A0507D**.

DECRETO Nº 28.314, de 31 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

- Luiz Carlos da Silva Januário, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa;

- Keli Milene Fernandes, para o cargo de Gerente da Unidade Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/02/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0556822** e o código CRC **A7EB8E8C**.

DECRETO Nº 28.379, de 01 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 2 de fevereiro de 2017:

- Osmari Fritz, para o cargo de Diretor Executivo;

- Josoe Lino Espindola, para o cargo de Gerente de Fomento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/02/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0560965** e o código CRC **D522D108**.

DECRETO Nº 28.385, de 02 de fevereiro de 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN nº 02/MI, de 20 de Dezembro 2016.

O Senhor Udo Döhler, Prefeito do Município de Joinville, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXVIII do art.68 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas, iniciadas às 13 horas do dia 30 de janeiro, alcançando o acumulado de 143 mm em 24 horas, correspondente à 60% da média histórica para o mês de Janeiro, ocasionaram inundações, alagamentos e deslizamentos de terra na área urbana do município atingindo os bairros Jardim Paraíso, Aventureiro, Paranaguamirim, João Costa, Parque Guarani, Jarivatuba, Santa Catarina, Nova Brasília, Floresta, Profipo, Boehmerwaldt, Itaum, Petrópolis, Fátima, Guanabara, Bucarein, Anita Garibaldi, Atiradores, Glória e Centro;

II- Que em decorrência dos danos causados pelo desastre, aproximadamente 94 mil pessoas tenham sido afetadas e 33 mil unidades habitacionais atingidas;

III – Que o parecer da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**;

IV – Que o município de Joinville, em virtude da extrema dificuldade financeira, não reúne condições para reparar, a curto e médio prazo, os danos causados pelas chuvas intensas

que assolaram diversos bairros da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/02/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0563019** e o código CRC **197CD17A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria 005/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos do Fundo Municipal Terras, Habitação Popular e Sanemaento vinculado à Secretaria de Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Art.4º da Lei Nº 3000, de 26 de julho de 1994

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josué Lino Espíndola, CPF nº 948.324.479-04 na função de Gerente de Fomento para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 02/02/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0561452** e o código CRC **2E739018**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

Portaria nº 01/2017

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Engenheira Civil Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27.516, da Função Gratificada de Coordenadora da Central de Custos de Obras Públicas, a partir de 25/01/2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 07/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2017.

Joinville, 02 de fevereiro de 2017.

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 02/02/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0560168/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de fevereiro de 2017.

Contrato: 002/2017 - Período: vigência contratual será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 85.120.129/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, conforme **Concorrência nº 226/2016**.

Valor: R\$ 507.152,56 (quinhentos e sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Verba: 273 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449 – FR 102, 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/02/2017, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0560168** e o código CRC **282AF380**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0560265/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800007/2017, destinada a Aquisição de Plástico Estéril para cobertura de mesa cirúrgica, para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José para um período de 180 dias.. FORNECEDOR: ESTERILI MED IND E COM DE EQUIP MEDICOS HOSPIT LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.252.903/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 01/02/2017.

Joinville, 01 de fevereiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0560265** e o código CRC **E2A57635**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0555849/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800005/2017, destinada a Aquisição de Papel Térmico para o equipamento de Eletrocardiograma do Hospital Municipal São José, para um período de 180 dias. FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES- INSUMOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.078.043/0002-21. VALOR TOTAL: R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/01/2017.

Joinville 30 de janeiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0555849** e o código CRC **9B702FA3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0555340/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800004/2017, destinada a Aquisição emergencial do anestésico BUPIVACAÍNA+GLICOSE (pesada) em invólucro externo. FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91. VALOR TOTAL: R\$ 10.642,50 (dez mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/01/2017.

Joinville 30 de janeiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0555340** e o código CRC **8D9412CE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0555005/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800003/2017, destinada a Aquisição Emergencial dos Medicamentos: IRINOTECANO 100MG, DACARBAZINA 200MG, ATROPINA 0,5MG(1ML) e Ácido Fólico 50mg Endovenoso. FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 92.132.786/0002 08. VALOR TOTAL: R\$ 36.315,90 (trinta e seis mil trezentos e quinze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/01/2017.

Joinville 30 de janeiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0555005** e o código CRC **EAC36992**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0555058/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900003/2017, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 02 (dois) Gastroscópios, marca FUJINON, modelo EG-590WR, número de séries 1G348K454 e 8G246A041, patrimônios nº 12579-1 e 5118 pertencente ao Centro Cirúrgico Ambulatorial. Fornecedor: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 32150633/0001-72. Valor Total R\$ 65.492,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 533.

Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 30/01/2017.

Joinville/SC, 30 de janeiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0555058** e o código CRC **845EBD6E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 11/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 01/02/2017 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Rogga S.A Construtora e Incorporadora

CNPJ: 08.486.781/0001-88

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3437-9761

Endereço: Rua Concórdia, nº 200

Bairro: Anita Garibaldi

CEP: 89.203-600

Inscrição Imobiliária: 13.20.12.10.0399

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Sabrina Specart – CREA-SC nº 091437-2 – ART nº 4293670-4, 4215541-0 e 5894871-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0559665, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 30, denominado Residencial Audax. Área construída de 3.203,08 m², imóvel de 800,00 m², matrícula nº 19.618 – 2º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 005/2010 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3825, por não responder ofício para continuidade do processo de licenciamento ambiental, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 01/02/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0559739** e o código CRC **9069C92D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0561356/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 02 de fevereiro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo IX – Ata de Registro de Preço e Anexo X – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o **item 01 - taxa de serviço de agenciamento**, à empresa **Voetur Promoções e Eventos Ltda. EPP**, inscrita no **CNPJ 37.994.753/0001-70**, conforme Ata de Reabertura e Julgamento do Pregão nº 019/2016.

Joinville, 31 de janeiro de 2017.

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira

Niviane Zschornack

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor (a) Público (a)**, em 02/02/2017, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 02/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack, Servidor (a) Público (a)**, em 02/02/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0561356** e o código CRC **A2688143**.